

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

86.347

FLS. 01

Taubaté 18

de Março

2002

MATRÍCULA Nº

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

UNIDADE AUTÔNOMA Nº C-02 da quadra B do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DOS BANDEIRANTES, situado na RUA JOSÉ VICENTE DE BARROS nº 2.500, no bairro do Areão, nesta cidade, que assim se caracteriza: terreno com frente para a Av. José Vicente de Barros, onde mede 6,25m, confrontando de quem da avenida olha o imóvel, pelo lado direito com a unidade autônoma C-03 onde mede 20,00m; pelo lado esquerdo com a unidade autônoma C-01 onde mede 20,00m; e pelos fundos com as unidades autônomas A-34 e A-35, onde mede 6,25m; com a área privativa de 125,00m²; área comum de 2,981m², totalizando 127,981m², participando no terreno com uma fração ideal de 1,254997%, possuindo uma área ocupada pela construção de 62,750m²; construção: contém as seguintes acomodações: dois dormitórios, sala, copa/cozinha, área de circulação, área de serviço, um banheiro e garagem, com área de construção de 62,750m²; área descoberta de 62,25m² destinada a jardim, equivalente a 15,563m² de área de construção, área de uso comum construída de 0,745m²; área total de construção de 79,058m², cadastrado na Prefeitura Municipal local BC Nº 5.3.078.044.001.-----

PROPRIETÁRIA: BANDEIRANTES INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.642.479/0001-58, com sede na Rua Conego Almeida nº 59, sala 04, centro, nesta cidade.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.10, R.11 e R.19 da matrícula nº 28.688 feitos aos 03.08.2000, 24.10.2000 e 18.03.2002, respectivamente neste Registro Imobiliário.-----

A Escrevente
(Mic.208.539=AR)

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.1/M-86.347 em 10 de abril de 2002 (mic.209.007-jan)

venda e compra

Por instrumento particular com força de escritura pública de 15.03.2002 na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de R\$-47.300,00, da seguinte forma: R\$-32.500,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-364,90 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$-14.435,10 mediante financiamento da CEF a LIDIANE ALVES VALIM CARDENUTO, brasileira, solteira, maior e capaz, dentista, portadora do RG/SP nº 25.713.549-2 e do CPF/MF nº 251.148.748-96, residente e domiciliada na Rua França nº 130, Jardim das Nações, nesta cidade. A vendedora apresentou as CNDs do INSS e da Receita Federal. Dou fé. A Escrevente

- MA AUX. N. C. RODRIGUES -

R.2/M-86.347 em 10 de abril de 2002 (mic.209.007-jan)
hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.1 acima, a proprietária deu o imóvel em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360 305/0001-04, devidamente representada, para garantia de uma dívida no valor de R\$-14.435,10, pagáveis em 56 prestações mensais reajustáveis pelo Sistema de Amortização-SACRE, aos juros à taxa nominal de 6,0000%a.a. e efetiva de 6,1677%a.a.; as amortizações do financiamento serão feitas através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, no valor total inicial de R\$-382,70; tendo sido o imóvel para efeitos do artigo 818 do CCB avaliado em R\$-52.000,00; constando do título as demais cláusulas vide verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico **86.347**

FLS. **01**

VERSO

las e condições. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- M^a AUX. N. C. RODRIGUES -

Av.3/M-86.347

em 14 de outubro de 2003 (mic.221.950-jan)

cancelamento de hipoteca

Por requerimento de 02.10.2003 e instrumento particular de quitação de 22.09.2003, é feita a presente para constar que pela credora Caixa Econômica Federal, devidamente representada conforme procuração microfilmada neste Registro Imobiliário sob nº 216.337 em 18.02.2003, fica cancelada a hipoteca referida no R.2 desta matrícula. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- M^a AUX. N. C. RODRIGUES -

AV.4/M-86.347

em 31 de março de 2005 (Mic.233.710=AR)

casamento

Por requerimento de 21.03.2005 e certidão de casamento expedida em 21.03.2005 pelo Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, nº B-71, fls.22, sob nº 20.826, é feita a presente para constar que a proprietária Lidiane Alves Valim Cardenuto, contraiu matrimônio em 17.07.2002 pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDRÉ LUIZ SQUARCINI, passando a chamar-se LIDIANE ALVES VALIM CARDENUTO SQUARCINI. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- M^a AUX. N. C. RODRIGUES -

R.5/M-86.347

em 21 de junho de 2005 (mic.235.576-JCC)

venda e compra

Por instrumento particular com força de escritura pública de 25.05.2005, nos termos da Lei 4380 de 21.08.1964 e do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, a proprietária, casada com André Luiz Squarcini, brasileiro, engenheiro, portador do RG/SP nº 25.974.399-9 e do CPF/MF nº 253.833.988-05, vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 70.000,00 da seguinte forma: R\$-20.000,00 com recursos próprios e R\$-50.000,00 mediante financiamento do UNIBANCO a CARLOS ROBERTO REBUSTINE, gerente de mercado e sua mulher MARCIA REGINA GARCIA REBUSTINE, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, portadores dos RG/SP nºs 3.884.757 e 4.530.601 e dos CPF/MF nºs 404.915.368-87 e 171.299.798-01 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Vereador Rafael Braga nº 750. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nesta data. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- M^a AUX. N. C. RODRIGUES -

R.6/M-86.347

em 21 de junho de 2005 (mic.235.576-JCC)

hipoteca

Pelo instrumento particular referido no R.5, os proprietários deram o imóvel em PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA, sem concorrência de terceiros, em favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede na avenida Eusébio Matoso nº 891, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 33.700.394/0001-40, devidamente representado, para garantia da dívida no valor de R\$-50.000,00, pagáveis através de 156 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis pelo Sistema de Amortização-SAC, aos juros à taxa nominal anual de 11,387%, efetiva anual de 12,000% e efetiva mensal de 0,94888%, vencendo-se a primeira em 25.06.2005, no valor total inicial de R\$-862,54; tendo sido o imóvel, para efeitos do artigo 1484 do CCB, avaliado em R\$-72.000,00 constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. A Escrevente

[Assinatura]
- M^a AUX. N. C. RODRIGUES -

Av-7 em 16 de agosto de 2018. Protocolo nº 391.971 em 15/08/2018 (KAA).

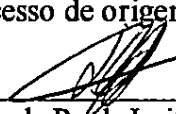
indisponibilidade de bens

Continua na ficha 02

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201808.1312.00576019-IA-390, de 13 de agosto de 2018, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CARLOS ROBERTO REBUSTINE**, inscrito no CPF/MF sob nº 404.915.368-87, em conformidade com r. a decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de São Paulo-SP, Foro Regional-Jabaquara, processo de origem nº 01159758620088260003. Taubaté-SP. Os Escreventes.

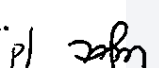

Domingos de Paula Leite Neto
José Aparecido do Nascimento

Av-8 em 03 de março de 2023. Protocolo nº 456.125 em 24/02/2023 (TRL).

penhora de parte ideal

Pela certidão expedida em 24 de fevereiro de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 01159758620088260003 pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por **ANDREA CORREA DE SA**, inscrita no CPF/ME sob nº 326.984.738-60, contra **CARLOS ROBERTO REBUSTINE**, inscrito no CPF/ME sob nº 404.915.368-87, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que, em 02 de dezembro de 2022, foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 50% do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$126.351,13**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. O Escrevente.

Selo digital.1202793104561258QHVC23K.


Domingos de Paula Leite Neto

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado
oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital